

Código de Conduta Ética (CCE)

Aos Colaboradores, e Prestadores de Serviço ,

Atuamos no mercado respaldados por um Código de Conduta Ética que se propõe a orientar as atitudes e o modo de ser e agir esperado de todos os colaboradores e prestadores de serviço, nas mais variadas situações.

Valores como honestidade e transparência fazem parte da nossa conduta e nos relacionamos com pessoas que têm os mesmos princípios, para assim realizarmos negócios éticos com resultados duradouros e sustentáveis.

Nascemos com uma visão empreendedora. O nosso DNA se traduz na habilidade de desenvolvermos e construirmos Negócios Vencedores, sempre em busca de resultados que se pautam no respeito e na valorização das pessoas.

Um Código de Conduta Ética (CCE) deve ser mais que apenas um manual de procedimentos. O intuito deste manual, além de orientar as atitudes esperadas de todos nas mais variadas situações, é também servir de inspiração do jeito de ser e agir da Nossa Empresa.

Pautamo-nos em nossos valores e trabalhamos com honestidade e transparência. Buscamos nos relacionar com pessoas com os mesmos princípios, acreditamos nessas pessoas, de dentro ou fora da Empresa, para realizarmos negócios éticos com resultados duradouros e sustentáveis.

Esperamos que, a adoção deste CCE no dia a dia da empresa, sirva para que nossos princípios sejam imbuídos nas pessoas e que as boas práticas de conduta de um sirvam de exemplo aos outros.

Atenciosamente,

Diretoria Geral

Sumário

1. Pessoas
2. Conflito de Interesses
3. Confidencialidade
4. Clientes e Consumidores
5. Fornecedores
6. Comunidade
7. Meio Ambiente
8. Concorrentes
9. Segurança da Informação
10. Imprensa
11. Processo de Gestão do CCE
12. Compromisso e Adesão
13. Termo de Compromisso

1. Pessoas

Integridade e ética são os principais requisitos que esperamos de nossa Gente. Para isto, é preciso:

- 1.1. Tratar todos os colaboradores e prestadores de serviço com respeito, dignidade e cordialidade;
- 1.2. Não denegrir a imagem dos colegas;
- 1.3. Não discriminar as pessoas pela sua orientação sexual, religião, classe social, cor, raça, deficiência física ou convicção política. Chamamos nossos Colaboradores e Prestadores de Serviço pelo nome Social.
- 1.4. Não permitir assédio moral, sexual, econômico, ou de qualquer outra natureza, em todas as relações. O assédio é caracterizado quando alguém, em posição privilegiada, usa alguma vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger. Quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho, trata-se de assédio moral. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual;
- 1.5. Não consumir durante o expediente, nem trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas ilegais, pois pode afetar a segurança e o desempenho tanto de quem consumiu, quanto de quem está a sua volta. São proibidos também o porte de drogas e a permanência das mesmas no ambiente de trabalho. Armas de qualquer espécie não são permitidas nas dependências de qualquer Unidade de Negócio administrada ou dirigida pela Fábrica de Bares, salvo para profissionais expressamente autorizados;
- 1.6. Proteger a confidencialidade das informações pessoais de colaboradores e prestadores de serviço;
- 1.7. Respeitar as leis, as convenções coletivas e políticas internas nossas e de nossos clientes;
- 1.8. Manter os colaboradores e prestadores de serviço informados sobre as questões que os afetam;

1. Pessoas

1.9. Propiciar aos colaboradores e prestadores de serviço um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de suas funções;

1.10. Zelar pelos nossos ativos , a fim de evitar danos, manejo inadequado, perdas e extravios;

1.11. Não comercializar mercadorias no ambiente de trabalho ou exercer atividades que implicam em desperdício de tempo;

1.12. É expressamente proibido o uso de recursos financeiros, serviços ou ativos para qualquer fim pessoal, ilícito ou impróprio;

1.13. Valorizamos a sinergia entre as áreas, a cooperação entre de todas as Unidades de Negócio e o compartilhamento de experiências como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade.

2. Conflito de Interesses

Os interesses da FÁBRICA DE BARES devem prevalecer sobre os que forem particulares dos colaboradores, prestadores de serviço ou de terceiros e orientar toda e qualquer tomada de decisão. Assim, destacamos os seguintes pontos:

- 2.1. Os colaboradores e prestadores de serviço devem evitar o exercício de atividades particulares concorrentes que estejam, ou aparentem estarem, em conflito com os interesses da Fábrica de Bares e seus clientes.;
- 2.2. Para colaboradores e prestadores de serviço, não é permitido manter negócios próprios ou atividades que tirem o foco e esforço do trabalho, em prejuízo aos da Fábrica de Bares e seus clientes. NA NOSSA EMPRESA;
- 2.3. É expressamente proibido aceitar gratificações, dinheiro, empréstimos ou outros favores de qualquer natureza financeira de fornecedores ou intermediadores de negócios;
- 2.4. Não aceitar nem oferecer suborno de qualquer natureza a ninguém;
- 2.5. A partir da divulgação deste CCE, não é permitido contratar familiares de colaboradores em 1º grau - pai, mãe, filhos (as), irmãos (ãs), cônjuges, primos (as), tios (as), sobrinhos (as) e netos (as), salvo em operações e segmentos aprovados pelo Comitê de Gente e Gestão e Nunca sob subordinação;
- 2.6. Não utilizar o e-mail para mensagens que não agreguem valor ao nosso negócio;
- 2.7. Preservar o patrimônio da empresa e não o utilizar para benefício próprio;
- 2.8. É vedado retirar e utilizar qualquer tipo de material do grupo para fins particulares;
- 2.9. Não é permitido aceitar favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores. Somente será permitido aceitar brindes e artigos promocionais, que não ultrapassem R\$ 100,00 (cem reais) e que não influenciem as relações comerciais;

2- Conflito de Interesses

2.10. Convites para participar em almoços, jantares e/ou outros eventos patrocinados pelos fornecedores deverão ser validados pela Fábrica de Bares. supervisor do colaborador ou prestador de serviço;

2.11. Passagens e hospedagens por parte de nossos fornecedores para visitas técnicas, workshops, congressos, feiras, etc. devem ser previamente validadas pela Fábrica de Bares, observadas as políticas internas;

2.12. É vedado ao colaborador e prestadores de serviço realizar, em nome da Fábrica de Bares, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação do Conselho, resguardado e respeitado o direito individual do empregado e prestadores de serviço de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa e comunicado à Fábrica de Bares. Nessa situação, deve deixar claro que as manifestações são suas e não da Fábrica de Bares. Recursos, espaço e imagem da Fábrica de Bares não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

3. Confidencialidade

“A reputação é de extrema importância para os nossos negócios, e você faz parte disso”

- 3.1. É vedado a todo e qualquer colaborador ou prestador de serviço se pronunciar em nome da Fábrica de Bares, exceto profissional designado pela Diretoria Geral para a função. A informação divulgada pelos veículos de comunicação é muito importante na formação da nossa imagem. Por essa razão, deve ser objeto de cuidado e trabalho centralizado para garantir a adequada percepção;
- 3.2. É proibido se manifestar em nome da Fábrica de Bares, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia. Somente as áreas autorizadas, cuja função seja pertinente à atividade, podem falar sobre o grupo nas redes;
- 3.3. Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito a Fábrica de Bares, seus clientes e/ou parceiros devem ser tratadas com a devida confidencialidade, tendo em vista que, seu uso impróprio, divulgação ou revelação antecipada, poderá implicar em riscos e/ou prejuízos a imagem e resultados do grupo;
- 3.4. Nenhum colaborador e prestadores de serviço deve divulgar ou compartilhar informações confidenciais (planos de negócios, prospecção, dados de clientes, etc.)
- 3.5. O sigilo das informações de clientes é de responsabilidade de todos os colaboradores e prestadores de serviço da Fábrica de Bares, sendo proibido o repasse das informações à terceiros sem a autorização área responsável;
- 3.6. É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviço zelar pela imagem e reputação da Fábrica de Bares;

3. Confidencialidade

- 3.7. Não usar logotipos e formulários da Fábrica de Bares para uso próprio e/ou de terceiros vinculados.;
- 3.8. Não permitir o vazamento de informações confidenciais, privilegiadas ou de clientes;
- 3.9. Exigir o cumprimento das obrigações contratuais de seus parceiros e prestadores de serviço para que respeitem as informações de clientes, adotando políticas de privacidade e confidencialidade;
- 3.10. Em palestras, participações em seminários e outros eventos públicos, o sigilo de informações confidenciais e seus negócios devem ser rigorosamente respeitados.

4. Clientes e Consumidores

Nossos Clientes e Consumidores querem se sentir acolhidos e ter confiança em nossa Marca. Nossa atuação é baseada na Hospitalidade, na Excelência e na Satisfação diária de cada pessoa que frequentam os estabelecimentos que administramos

- 4.1. A Fábrica de Bares garante seu sucesso através da oferta de produtos e serviços de qualidade e busca pela melhoria contínua de seus processos;
- 4.2. Novos conceitos, nossa hospitalidade, tecnologias e recursos humanos são agregados o tempo todo para o fortalecimento da relação empresa-cliente-consumidor;
- 4.3. O respeito, a confiança e o acolhimento junto aos nossos Clientes e Consumidores são os atributos que melhor caracterizam o nosso DNA de hospitalidade.
- 4.4. Todas as questões levantadas pelos Clientes e Consumidores devem ser respondidas e analisadas em prazo compatível com suas expectativas e necessidades;
- 4.5. Não é permitido agir de forma desrespeitosa com o Cliente e Consumidores, utilizar palavras ofensivas ou fazer julgamentos;
- 4.6. A Fábrica de Bares deve exigir obrigações contratuais de seus parceiros e prestadores de serviço para que respeitem as informações de clientes, adotando políticas de privacidade e confidencialidade;
- 4.7. Não é permitido o uso do nome da Fábrica de Bares para benefício próprio junto aos nossos Clientes e Consumidores;

4. Clientes e Consumidores

4.8. Despesas com Clientes e Consumidores (refeição, transporte, estadia ou entretenimento) são aceitáveis, desde que justificadas por reunião de trabalho ou cortesia normal de negócios e realizadas dentro de limites estabelecidos pela política interna, sujeita à validação.

5. Fornecedores

Fornecedores são muito importantes para o nosso negócio e devem ser tratados com respeito e de forma imparcial. Reforçamos alguns princípios básicos para o processo de aquisição de bens e serviços que formalizam os compromissos éticos nas relações com os fornecedores:

- 5.1. A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, por meio de processo predeterminado;
- 5.2. As práticas de compras, realizadas de forma ética, envolvem tomadas de decisão com base em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência;
- 5.3. Orçamentos são feitos de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes de concorrência;
- 5.4. Não é permitida a contratação de empresas ou consultorias pertencentes à ex-colaboradores, desligados há menos de um ano, sem a aprovação do Comitê de Gente e Gestão;
- 5.5. Somente com a aprovação do Comitê de Gente e Gestão será permitido contratar fornecedores com vínculo com colaboradores e prestadores de serviço e/ou familiares de colaboradores e prestadores de serviço em 1º grau – pai, mãe, irmãos (ãs), filhos (as), cônjuge, primos (as); tios (as) e netos (as);
- 5.6. A Fábrica de Bares respeita e cumpre rigorosamente a legislação do país em todas as suas áreas de abrangência. Só contratamos fornecedores que obedecem à legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental. Não contratamos empresas que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava;

5. Fornecedores

5.7. É imprescindível o comprometimento de todos os fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações;

5.8. Todos os colaboradores e prestadores de serviço são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a Empresa;

5.9. É proibido possibilitar que personalidades e amizades influenciem nas decisões de compra;

5.10. Nenhum colaborador ou prestador de serviço poderá solicitar ou fornecer informações confidenciais que pertençam a outras empresas;

5.11. Não é permitido o relacionamento entre colaboradores e prestadores de serviço da Fábrica de Bares e fornecedores que denote interesses econômicos e/ou financeiros que possa influenciar ou parecer influenciar as ações executadas por eles em nome da Fábrica de Bares.

6. Comunidade

Todas as nossas atividades devem ser conduzidas com base em valores éticos e morais, mediante a articulação entre as dimensões econômica, social e ambiental, em todos os segmentos. Para tanto, é necessário:

- 6.1. Levar em consideração, durante os processos de decisão, os possíveis impactos no ambiente e na vizinhança, a preservação do patrimônio histórico e cultural;
- 6.2. Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde desenvolve suas atividades;
- 6.3. Incentivar ações de voluntariado e responsabilidade social junto aos clientes, colaboradores ou terceiros, para a melhoria da qualidade de vida do ser humano;
- 6.4. Buscar a compatibilização da geração de valor com os objetivos de bem-estar social das regiões em que atua.

7. Meio Ambiente

Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários. Assumimos o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, produtos e serviços, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental, como:

- 7.1. Atender integralmente à legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- 7.2. Buscar, desenvolver e implantar novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;
- 7.3. Identificar os possíveis impactos ambientais dos nossos processos e manter contínua busca da redução dos impactos negativos;
- 7.4. Usar as matérias-primas e energia de forma consciente, como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- 7.5. Reduzir, reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados;

A Fábrica de Bares evita todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado. É nosso compromisso:

- 8.1. Respeitar concorrentes e seus produtos;
- 8.2. Não conseguir de forma imprópria segredos comerciais ou outras informações confidenciais de nossos concorrentes;
- 8.3. Relacionar-se com colaboradores de empresas concorrentes com respeito e observando as normas legais.

Fornecer todos os subsídios de tecnologia necessários para que o colaborador e prestador de serviço exerçam da melhor forma possível suas atividades diárias.

9.1. É de responsabilidade de cada colaborador e prestador de serviço, zelar por todos os recursos de TI fornecidos pela Fábrica de Bares. Não é permitida a utilização de computadores pessoais nas dependências da empresa;

9.2. O acesso à rede, internet ou sistemas disponibilizados pela empresa é realizado através de um identificador (login) e senha que são pessoais e intransferíveis;

9.3. O acesso a sistemas, soluções e internet é controlado por ferramentas exclusivas e monitorado periodicamente pela equipe de TI. Qualquer necessidade específica será avaliada pela área de TI;

9.4. Não é permitida a utilização de programas ou sistemas para download de arquivos, músicas, vídeos, chats entre outros (exceções serão tratadas pontualmente com aprovação do gestor e da área de TI);

9.5. É expressamente proibida a utilização de sistema de correio eletrônico para propagar interna ou externamente mensagens que contenham correntes, conteúdo pornográfico ou assuntos que não dizem respeito às rotinas de trabalho.

9.6. Com o objetivo de garantir a Segurança dos Colaboradores, Prestadores de Serviço e Proteção do Patrimônio, a Fábrica de Bares apresenta em sua Política a Instalação de Câmeras de Segurança em Corredores, Acessos e Salas que possuam alguma vulnerabilidade, a exemplo de janelas, dutos de ar, escadas e outros.

Mantemos um relacionamento transparente, profissional e de confiança com a imprensa, atendendo os jornalistas com agilidade, além de proporcionar acesso às informações de interesse da mídia, resguardando apenas aquelas que, por sigilo, não podem ser fornecidas. O processo de comunicação com a imprensa é uma oportunidade de consolidar e salientar a nossa imagem e de nossos clientes, portanto apenas porta-vozes autorizados pelo Conselho e a área Corporativa de Comunicação e Marketing deverão falar com a imprensa.

O contato com os profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie. O relacionamento com a imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relevantes e a promoção, sempre que possível, dos nossos negócios.

A gestão da cultura ética realizada pelo Comitê de Gente e Gestão.

Principais responsabilidades do grupo gestor (Comitê de Gente e Gestão):

- 11.1. Resolver os conflitos de ética que não são solucionados pela cadeia de comando, ou que não estão previstos neste CCE, ou em suas diretrizes;
- 11.2. Revisar este CCE, quando necessário, para adaptar ou incluir novos itens ou conceitos;
- 11.3. Garantir sigilo sobre as informações recebidas;
- 11.4. Divulgar as ações tomadas frente às violações do CCE.

Denúncias:

- 11.5. Qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos neste CCE deve ser reportada e será avaliada pelo Comitê de Gente e Gestão;
- 11.6. Denúncias (anônimas ou não) devem ser reportadas através do endereço eletrônico informado pela Área de Gente e Gestão;
- 11.7. O sigilo é garantido e a identidade do denunciante não será revelada;
- 11.8. A existência deste canal expressa o nosso compromisso com a gestão da ética;

O comprometimento dos colaboradores e prestadores de serviço é fundamental para que este CCE (Código de Conduta Ética) seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nome da Fábrica de Bares. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional. Os gestores além de ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o CCE, tem como obrigação dar o exemplo para todos. É responsabilidade de todo colaborador e prestador de serviço consultar de imediato nos casos que exijam solução ou orientação adicional ou o Comitê de Gente e Gestão, a fim de assegurar que tanto a forma como o conteúdo do CCE da Fábrica de Bares sejam preservados. Embora o objetivo deste Código seja atender à maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição da regra e atualização do CCE.

Declaro que recebi o Código de Conduta Ética da Fábrica de Bares e estou ciente de todas as regras e obrigações. Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência nas minhas atividades diárias. A violação dos itens deste código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeito às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

NOME: _____

ÁREA: _____

FUNÇÃO: _____

Caso você tenha algum ponto não alinhado ao CCE, favor assinalar abaixo, para que seja informado ao Comitê de Ética (esta informação será tratada de forma confidencial):

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que recebi o Código de Conduta Ética da NOSSA EMPRESA e estou ciente de todas as regras e obrigações. Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência nas minhas atividades diárias. A violação dos itens deste código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeito às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

NOME: _____

ÁREA: _____

FUNÇÃO: _____

Caso você tenha algum ponto não alinhado ao CCE, favor assinalar abaixo, para que seja informado ao Comitê de Ética (esta informação será tratada de forma confidencial):

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

RG: _____ CPF: _____